



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMENDA AO
MENSAGEM Nº 39 QUE MENSAGEM 039/24 - PROJETO DE LEI ANEXO
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores**

EMENTA: O Vereador Dr José Anselmo Rodrigues - PL, no uso de suas atribuições propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhada a Emenda Impositiva à MENSAGEM 039/2024, que estima a receita fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 ao SPAN (Sociedade Pelotense de Auxílio aos Necessitados) inscrita no CNPJ nº 92.240.167/0001-48 e dá outras providências, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Art. 1º - Emenda Impositiva à Mensagem 039/2024, que estima a receita fixa e a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, conforme descrição abaixo, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador:

Projeto de Lei No:
Mensagem nº 039/2024
Emenda Orçamento No
01/2024
Autoria (Vereador/a):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Vereador Dr. José Anselmo Rodrigues - PL

Objeto da Emenda:

() Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

(x) Assistência e Inclusão Social

Resumo da Emenda

Valor da Emenda:

R\$ 100.000,00

Local de Alocação do Recurso (Programa):

Ação programática 0110 (Assistência e Inclusão Social)

Órgão:

(x) Administração Direta

() Sanep

Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto

Para a compra de equipamento a ser destinado ao SPAN em Pelotas, conforme segue abaixo discriminado, sendo que os referidos valores corresponderão a verba individual destinada ao Vereador:

01 (uma) Geladeira

01 (uma) Televisão (TV)

01 (um) Computador

20 (vinte metros) de prateleiras

02 (duas) Cadeiras de roda

03 (três) Andador de alumínio

02 (duas) Cadeiras de rodas para banho

1.200 (hum mil e duzentas) Cestas básicas/ano

01 (uma) Manutenção Predial

01 (um) Purificador de água

Art. 2º - Identificação do local de retirada do crédito orçamentário:

LOCAL DA RETIRADA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nome

Órgão:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Administração Direta
Unidade Orçamentária:
204
Secretaria Municipal da Fazenda
Função:
99
Reserva de Contingência
Subfunção:
999
Reserva de Contingência
Programa:
9999
Reserva de Contingência
Ação:
9999
Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:
9.9.99.99.00
Reserva de Contingência
Valor retirado:

R\$ 100.000,00

Essa lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024

**JOSE ANSELMO RODRIGUES
PL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PELOTAS


RUA 15 DE NOVEMBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/9903BBB6>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 036297 de 02/12/2024 13:28:44		 9903BBB6
Documento 000022 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: JOSE ANSELMO RODRIGUES

CPF: 141***.***49

Assinado em: 02/12/2024 13:28:41

Hash do documento (SHA-256): 0b9ed50bbc65e0153b718c32f73eccc279858877da06176ac2ac00be5173b6d4

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.